



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2006



Série

Número 243

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL  
DA CALHETA

**Contrato - programa**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL  
DE CÂMARA DE LOBOS

**Contrato-programa**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL  
DO FUNCHAL

**Contrato-programa**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACHICO

**Contrato-programa**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL  
DA PONTA DO SOL

**Contrato-programa**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTA CRUZ

**Contrato-programa**

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA****CONTRATO-PROGRAMA**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho de 2005, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, que se rege pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULA ÚNICA  
OBJECTO**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de € 687.200,00, destinada às obras a seguir indicadas, estipuladas nos contratos-programa celebrados em 7 de Abril de 2005, e 21 Abril de 2006, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 75 de 18 de Abril de 2005, e n.º 91 de 11 de Maio de 2006, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM:

- “C.M. entre a nova Escola do Salão e a Levada da Asinha – Calheta” ..... € 10.000,00
- “Zona Central Comunitária com Praça, Jardins Públicos e Estacionamentos - Estreito da Calheta” ..... € 395.200,00
- “Beneficiação e Pavimentação entre a Lombada dos Marinheiros e a Fonte do Bispo - Fajã de Ovelha” ..... € 282.000,00

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
CALHETA, Manuel Baeta de Castro

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS****CONTRATO-PROGRAMA**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Câmara de Lobos, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho de 2005, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, que se rege pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULA ÚNICA  
OBJECTO**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de € 660.000,00, destinada às obras a seguir indicadas, estipuladas nos contratos-

programa celebrados em 21 Abril de 2006, publicados no JORAM, II Série, n.º 91 de 11 de Maio de 2006, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM:

- “Recuperação e Requalificação do Ilhéu de Câmara de Lobos” ..... € 340.000,00
- “Recuperação do Convento de São Bernardino - Câmara de Lobos” ..... € 40.000,00
- “Construção do Salão Paroquial - Estreito de Câmara de Lobos” ..... € 140.000,00
- “Instalações Sociais de Côro de Câmara de Lobos” ..... € 140.000,00

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CÂMARA DE LOBOS, Arlindo Pinto Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****CONTRATO-PROGRAMA**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município do Funchal, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho de 2005, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, que se rege pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULA ÚNICA  
OBJECTO**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de € 432.171,57, destinada às obras a seguir indicadas, estipuladas nos contratos-programa celebrados em 15 de Abril de 2002, em 5 de Outubro de 2003 e em 21 Abril de 2006, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, n.º 224 de 21 de Novembro de 2003 e n.º 91 de 11 de Maio de 2006, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM:

- “Remodelação Urbanística da Avenida do Mar - Sé” ..... € 213.750,00
- “Reforço iluminação no centro Funchal e iluminação dos edifícios históricos - Sé e São Pedro” .. € 150.000,00
- “Melhoria dos Túneis da Cota 40 - Santa Luzia e São Pedro” ..... € 50.000,00
- “Infraestruturas Viárias da Frente Mar - 2.ª Fase” ..... € 18.421,57

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
FUNCHAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARAMUNICIPALDE MACHICO****CONTRATO-PROGRAMA**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Machico, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho de 2005, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, que se rege pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULAÚNICA  
OBJECTO**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de € 30.000,00, destinada à obra “Caminho de Ligação da Achada à Fajã dos Rolos - Santo da Serra”, estipulada no contrato-programa celebrado em 21 Abril de 2006, e publicados no JORAM, II Série, n.º 91 de 11 de Maio de 2006, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACHICO, Emanuel Sabino Vieira Gomes

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARAMUNICIPALDAPONTA DO SOL****CONTRATO-PROGRAMA**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Ponta do Sol, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho de 2005, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, que se rege pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULAÚNICA  
OBJECTO**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de € 50.000,00,

destinada à obra “Construção do C.M. das Murteiras, Estrada de São João e a Achada e Levada do Poiso - Canhas - Estacionamentos”, estipulada no contrato-programa celebrado em 21 Abril de 2006, e publicados no JORAM, II Série, n.º 91 de 11 de Maio de 2006, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPALDAPONTA  
DO SOL, Rui David Pita Marques Luís

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARAMUNICIPALDE SANTA CRUZ****CONTRATO-PROGRAMA**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Santa Cruz, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho de 2005, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, que se rege pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULAÚNICA  
OBJECTO**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de € 264.840,00, destinada às obras a seguir indicadas, estipuladas nos contratos-programa celebrados em 7 de Abril de 2005 e em 21 Abril de 2006, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 75 de 18 de Abril de 2005 e n.º 91 de 11 de Maio de 2006, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM:

- “Construção C.M. entre São Gil e o C.M. D. Mécia - Santa Cruz” ..... € 150.000,00
- “Construção do C.M. entre Cerejeira e Águas Mansas - Camacha” ..... € 30.000,00
- “Construção do C.M. entre Rochão - Pedra até ao Pico da Silva - Camacha” ..... € 34.840,00
- “Alargamento do Caminho Velho do Reis Magos - Caniço” ..... € 50.000,00

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPALDE SANTA  
CRUZ, José Alberto de Freitas Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)